

**LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2024  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), para suplementar o seguinte programa:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de veículos, móveis e utensílios – ensino fundamental</b>		<b>1013</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(29)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1001.1001 - Recursos ordinários 1.540.0000.0019 – Recursos vinculados	519.000,00 142.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>661.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2</b>
Unidade	Gabinete do Prefeito		1
Função	Administração		4
Sub-função	Administração geral		122
Programa	Gestão da administração superior		2
<b>Projeto</b>	<b>Veículos, equipamentos e utensílios para o Poder Executivo</b>		<b>1002</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(1)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	20.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>20.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>3</b>
Unidade	Departamento de administração e planejamento		1
Função	Administração		4
Sub-função	Administração geral		122
Programa	Gestão administrativa eficiente		3
<b>Projeto</b>	<b>Equipamentos e utensílios para a administração e planejamento</b>		<b>1003</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(7)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Médio		362
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Atividade</b>	<b>Transporte escolar – ensino médio</b>		<b>2010</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(38)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.576.0000.0062 - Recursos vinculados	50.000,00

<b>Valor Total R\$:</b>	<b>50.000,00</b>
-------------------------	------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Educação infantil		365
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Projeto</b>	<b>Reforma e ampliação de unidades escolares – educação infantil</b>		<b>1012</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(28)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1001.1001 - Recursos ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino fundamental		361
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Projeto</b>	<b>Reforma e ampliação de unidades escolares – ensino fundamental</b>		<b>1011</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(27)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.1001.1001 - Recursos ordinários	100.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>100.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Educação infantil		365
Programa	Educação: O futuro se faz no presente		4
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção das atividades da creche</b>		<b>2048</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(43)	3.1.90.00.00 - Aplicação Direta	1.540.0000.0019 - Recursos vinculados	142.000,00

<b>Valor Total R\$:</b>	<b>142.000,00</b>
-------------------------	-------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de cultura		2
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão cultural		392
Programa	Cultura: Conectando gerações		10
<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma de espaços destinados a cultura</b>		<b>1014</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(45)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	49.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>49.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>5</b>
Unidade	Setor de esportes		3
Função	Desporto e lazer		27
Sub-função	Desporto comunitário		812
Programa	Esportes para todos		11
<b>Projeto</b>	<b>Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos e de lazer</b>		<b>1015</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(50)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		<b>9</b>
Unidade	Setor administrativo		2
Função	Indústria		22
Sub-função	Promoção industrial		661
Programa	Desenvolvimento econômico, indústria, serviços e comercio		6
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de área de terra destinada a indústria</b>		<b>1024</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor

(77)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>10</b>
Unidade	Departamento de Serviços Urbanos		1
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-estrutura urbana		451
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso		8
<b>Projeto</b>	<b>Programa de acessibilidade e mobilidade urbana</b>		<b>1008</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(84)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 -Recursos ordinários	100.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 18 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

Registre e Publique-se